

**CAMARA MUNICIPAL**

**PONTO FACULTATIVO**

PORTARIA N. 36, de 22 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**Considerando** o disposto no art. 15, inciso II, alíneas “f” da Resolução n.263/2015 de 22 de dezembro de 2015, bem como o art. 20, inciso VI da mesma Resolução e ainda o art. 26, § 4º da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Considerando** o disposto no Decreto n. 2.235/2020, de 16 de setembro de 2020 do Executivo Municipal, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar o dia **28 de setembro de 2020**, como PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 22 de setembro de 2020.

**Valdecir Malacarne**

Presidente

Matéria enviada por Suzana Rosalina Schmitz de Leon